REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 065/2015

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Mês Julho Amarelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o "Mês Julho Amarelo", em alusão ao combate das hepatites virais, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Durante o mês de julho, os prédios serão, preferencialmente, iluminados com a cor amarela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires